

EDITAL COMPLEMENTAR PARA O PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 2023

O Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ torna público, conforme dispõe a legislação vigente, que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica oferecidos nas especialidades abaixo, programas estes credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

DADOS DA INSTITUIÇÃO

| |
|---|
| Endereço: Rua Dr. Dirceu de Andrade, 33 – São Mateus – Juiz de Fora/MG – CEP 36.025-330 |
| Telefone: (0XX32) 4009-2355 |
| Fax: (0XX32) 4009-2316 |
| E-mail: coreme.hmtj@gmail.com |

O Processo Seletivo de ingresso aos Programas de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81 e resoluções complementares pertinentes da CNRM/MEC e por este EDITAL.

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| | |
|--|--------------------------------|
| Inscrições e Entrega do Currículo Padronizado + documentos comprobatórios | 10/02/2023 a 16/02/2023 |
| Confirmação da inscrição (somente por e-mail) | 17/02/2023 |
| Data de realização da prova escrita (1ª etapa do processo seletivo) e Divulgação do gabarito | 26/02/2023 |
| Resultado final | 27/02/2023 |
| Matrícula – 1ª Chamada | 28/02/2023 |

2. DOS PROGRAMAS E VAGAS OFERTADAS:

2.1. Pré-requisito: Conclusão de Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC até 28/02/2023.

| |
|--|
| Pré-Requisito de Residência Médica em Cirurgia Geral: Coloproctologia |
|--|

2.1. 1. PROGRAMAS COM ENTRADA COM PRÉ REQUISITO:

| CÓD. | PROGRAMA | VAGAS OFERECIDAS | DURAÇÃO | SITUAÇÃO DO PROGRAMA |
|------|-----------------|------------------|---------|---------------------------|
| 001 | Coloproctologia | 01 (uma) | 02 anos | Credenciamento provisório |

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1.** O candidato com graduação em medicina deverá fazer opção por apenas 01 (um) programa de residência médica.
- 3.2.** Efetivada a inscrição, não será permitida a alteração de Opção de Programa.
- 3.3.** Em se tratando de candidatos estrangeiros, formados no exterior, as inscrições somente poderão ser realizadas mediante apresentação do diploma revalidado (conforme Resolução CNE nº1 de 28/01/02) e do registro em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil.
- 3.4.** Em se tratando de médicos brasileiros formados por faculdades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por universidade pública (conforme Resolução CNE nº1 de 28/01/02).
- 3.5.** Aos médicos estrangeiros formados no Brasil será exigida a apresentação do visto de permanência no Brasil.

Parágrafo único: Candidatos inscritos, que se enquadrem nas situações referidas nos itens 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6 deverão entregar, pessoalmente ou por procuração, a documentação especificada no Hospital Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ, situada à Rua Dr. Dirceu de Andrade, 33 – São Mateus, Juiz de Fora/MG.

- 3.6.** Para inscrição em programas que exigem pré-requisito é necessário que o candidato tenha concluído o programa do pré-requisito ou que venha a concluí-lo até o dia **28/02/2023**. No momento da entrega dos documentos comprobatórios do currículo será exigido o certificado de conclusão ou atestado da instituição onde está cursando o pré-requisito de que irá concluí-lo até o dia **28/02/2023**, constando o número do parecer da Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM.

4. PERÍODO E FORMA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1.** As inscrições serão realizadas, **NA SALA DA COREME OU PELOS CORREIOS**, no período de **10/02/2023 até o dia 16/02/2023**, na Sala da COREME situada à rua Dr. Dirceu de Andrade, 33 – São Mateus, Prédio Anexo ao Hospital Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ, sala 112, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas ou pelos Correios, através de **SEDEX 10**.
- 4.2.** O valor da taxa de inscrição será de R\$ 700,00 (setecentos reais). Todos os candidatos deverão preencher e encaminhar o formulário de inscrição, fazendo opção pelo programa conforme item 3.1. O formulário estará disponível no site: www.hmtj.org.br, no link “Residência Médica”. Os candidatos também poderão solicitar o formulário através do e-mail: coreme.hmtj@gmail.com.

- 4.3.** Para efeito de comprovação do currículo, o candidato deverá apresentar, pessoalmente ou por meio de procurador, cópias **autenticadas** dos comprovantes das atividades declaradas, enviar pelos Correios os documentos comprobatórios autenticados no ato da inscrição, para Hospital Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ, no Setor COREME/HMTJ, no período de **10/02/2023 até o dia 16/02/2023**, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas no seguinte endereço Rua Dr. Dirceu de Andrade, nº 33 – São Mateus – Prédio Anexo ao Hospital Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ, sala 112, Juiz de Fora/MG – CEP:36.025-330.
- 4.4.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito, impreterivelmente, no período de **10/02/2023 até o dia 16/02/2023**, **não havendo, em qualquer hipótese, previsão de devolução do valor pago. O pagamento não poderá ser agendado, portanto, não serão aceitas reclamações referentes a agendamento de pagamento de inscrição não efetivado pelo banco. Apenas o comprovante de pagamento confirma a inscrição.**
- 4.5.** São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no formulário de inscrição bem como o pagamento através de **depósito da taxa de inscrição**, respeitando os prazos indicados no item 4.4.
- 4.6.** No dia **17/02/2023** o candidato receberá por e-mail a confirmação de sua inscrição no Processo Seletivo Complementar 2023, onde será confirmado também o local e horário onde será realizada a prova. O comprovante de inscrição deverá ser impresso e os dados conferidos. O candidato deverá apresentar o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO DIA DA PROVA, JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO**. As provas serão realizadas Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ, Rua Dr. Dirceu de Andrade, nº 33 – São Mateus – Juiz de Fora/MG.
O Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ não se responsabilizará por perda da prova e por candidatos que não imprimiram o comprovante de inscrição. O comprovante deverá ser levado no dia da prova, juntamente com o documento de identidade.
- 4.7.** A taxa de inscrição no concurso será no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado via **depósito** em qualquer agência da **Caixa Econômica Federal – Agência nº 1641, Operação : 003** para crédito na **conta nº 501.701-0**, a favor do **Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ. (O candidato deverá entregar/enviar uma cópia autenticada do recibo de depósito ou o original junto a ficha de inscrição).**
- 4.8.** No caso do candidato ter efetuado a inscrição e o pagamento, dentro dos prazos previstos, e não for emitida a confirmação de sua inscrição ou no comprovante constem dados incorretos, o mesmo deverá enviar um e-mail para coreme.hmtj@gmail.com.
- 4.9.** A confirmação da inscrição do candidato dar-se-á somente após o recebimento dos documentos pela COREME/HMTJ e da efetivação do pagamento de sua taxa de inscrição. **O valor pago não será devolvido, em nenhuma hipótese.**
- 4.10.** Em caso de inscrição de candidato que não tiver acesso à Internet, as inscrições poderão ser realizadas no Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ, no Setor COREME/HMTJ, nos dias úteis, no período de **10/02/2023 até o dia 16/02/2023**, no horário de 08:00 às 12:00 de 14:00

às 16:00 horas no seguinte endereço Rua Dr. Dirceu de Andrade, nº 33, Prédio anexo ao HMTJ, sala 112– São Mateus – Juiz de Fora/MG – CEP: 36.025-330.

5. NORMAS GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES:

5.1. APÓS A CONCLUSÃO DA INSCRIÇÃO A MESMA NÃO PODERÁ SER ALTERADA.

5.2. As inscrições encerrar-se-ão, improrrogavelmente, no dia e horário fixados neste Edital (itens 4.1, 4.4 e 4.10).

5.3. As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

5.4. A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais e os documentos relacionados no item 8.6 deste edital.

5.5. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo PRM escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital.

5.6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e matrícula ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Hospital Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos, incompletos ou desatualizados fornecidos pelo candidato.

5.7. O Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.8. Quando necessárias às comunicações entre o Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ e o candidato serão feitas através de ligações telefônicas, e-mail e/ou por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e serão expedidas para o endereço, e-mail e/ou telefone que o candidato especificar no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**.

5.9. A simples efetuação do depósito bancário, sem o devido preenchimento do Formulário de Inscrição, não significa que o candidato esteja inscrito. Não será válida a inscrição cujo pagamento e os dados do requerimento de inscrição sejam realizados em desobediência às condições previstas nos itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.6 e 5.2.

5.10. O candidato com necessidades educacionais especiais, que utiliza prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo ou ainda o candidato que, por intercorrência grave de saúde, necessitar de condições especiais para fazer a prova, deverá obrigatoriamente entrar em contato com a COREME/HMTJ até o dia **16/02/2023** pessoalmente ou por e-mail: coreme.hmtj@gmail.com. Deverá ainda entregar pessoalmente ou mediante representante com procuração simples ou enviar, por

SEDEX ou correspondência registrada, até a referida data, laudo médico comprovando a necessidade especial para: Processo Seletivo de Residência Médica 2021 - Rua Dr. Dirceu de Andrade, nº 33, Prédio anexo ao HMTJ, sala 112– São Mateus – Juiz de Fora/MG – CEP: 36.025-330. A condição especial se refere à adaptação de uma sala em um dos prédios onde será aplicada a prova para os demais candidatos. Em nenhuma hipótese a prova poderá ser realizada fora destes prédios.

- 5.11.** As pessoas portadoras de deficiência participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais interessados.
- 5.12.** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 5.13.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
- 5.14.** O não cumprimento das exigências dispostas neste edital implicará no cancelamento da inscrição.

6. DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo será realizado em duas etapas, sendo a primeira etapa composta por prova geral de conhecimentos médicos com 100 (cem) questões para os programas de entrada direta e 50 (cinquenta) questões para os programas com entrada com pré requisito. A primeira etapa possui valor de noventa pontos (90% da nota final total). A segunda etapa é composta por avaliação curricular padronizada pela CEREM (**O modelo está disponível no site www.hmtj.org.br**) com valor de dez pontos (10% da nota final total).

6.1. PRIMEIRA ETAPA: Valor 90 (noventa) pontos

- 6.1.1.** A prova da Primeira Etapa será realizada no dia **16/02/2023**, com início previsto às **08:00 h.** (oito horas), com duração de **4:30h** (quatro horas e trinta minutos) para as provas de entrada direta e 2:30h para provas de pré requisito. Poderá haver diferença de horário de início das provas entre salas dentro do período máximo de 30 (trinta) minutos. Esta diferença, caso ocorra, deverá ser compensada ao final, sendo garantido o mesmo prazo de duração para cada tipo de prova, conforme especificado acima. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas.
- 6.1.2.** **O local da realização da prova, será informado no comprovante de confirmação da inscrição, que será enviado por e-mail até o dia 17/02/2023.**

6.1.3. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA:

Todos os candidatos que obtiverem pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos pontos obtidos pela média das três maiores notas do mesmo programa serão considerados APROVADOS na primeira etapa. Os aprovados serão CLASSIFICADOS para a segunda etapa.

6.1.7. O gabarito da primeira etapa será liberado no dia 26/02/2023 no endereço eletrônico www.hmtj.org.br e quadro de aviso da COREME/HMTJ.

6.1.8. O resultado final da primeira etapa, constando apenas o número do documento de identidade dos candidatos, será liberado no dia 27/02/2023 no endereço www.hmtj.org.br e quadro de aviso da COREME/HMTJ.

6.2. SEGUNDA ETAPA: Valor 10 (dez) pontos

A segunda etapa com valor de 10 pontos (10% do total) será realizada através da avaliação curricular padronizada. **O modelo está disponível no site www.hmtj.org.br.**

6.2.1. Da entrega, análise e pontuação da Avaliação Curricular Padronizada

A Avaliação Curricular Padronizada, conforme modelo padronizado da CEREM/MG deverá ser acessado no site www.hmtj.org.br, preenchido, impresso e entregue no ato da inscrição juntamente com as cópias autenticadas dos comprovantes das atividades declaradas no currículo entregues pelo candidato ou representante com procuração simples na COREME do Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ, situado à Rua Dr. Dirceu de Andrade, nº 33, Prédio anexo ao HMTJ, sala 112– São Mateus – Juiz de Fora/MG. No período de **10/02/2023 até o dia 16/02/2023**.

Parágrafo único: Os comprovantes das atividades referidas nos currículos preenchidos, além de entregue pessoalmente, poderão ser enviados via **SEDEX 10** para a COREME do Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ, situado à Rua Dr. Dirceu de Andrade, nº 33, Prédio anexo ao HMTJ, sala 112– São Mateus – Juiz de Fora/MG – CEP: 36.025-330, com cópias autenticadas em cartório e com as páginas devidamente numeradas e rubricadas. O Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ não se responsabilizará por atrasos, extravios ou qualquer outro motivo que impeça o recebimento do currículo conforme definido neste edital. Após recebimento, os envelopes do SEDEX 10 serão abertos, e posteriormente será encaminhado via e-mail à comprovação do recebimento.

6.2.3. Só será feita a Avaliação Curricular Padronizada do candidato classificado na primeira etapa (provas objetiva) do Processo Seletivo de Residência Médica.

6.2.4. A análise da Avaliação Curricular Padronizada terá valor máximo de 10(dez) pontos (10% do valor total).

Não serão aceitos para análise currículos redigidos em outra forma que não o modelo padronizado da CEREM-MG. O modelo consta no site www.hmtj.org.br.

- 6.2.5. Em nenhuma hipótese poderá ser acrescentado qualquer documento ao currículo após a entrega do mesmo.**
- 6.2.6.** O candidato que não preencher o currículo ou não entregar ou enviar os comprovantes na data especificada, ou o fizer em desacordo, **ou apresentar qualquer comprovante falso**, estará automaticamente **ELIMINADO** do Processo Seletivo sendo atribuída nota zero ao mesmo.
- 6.2.7.** O Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ não se responsabilizará por documentos originais enviados ou anexados ao currículo. As cópias dos documentos enviados não serão devolvidas.
- 6.2.8.** O resultado FINAL, constando apenas o número do documento de identidade dos candidatos e a nota está previsto para o dia **27/02/2023** no quadro de informações na sala da COREME/HMTJ do Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ e no site www.hmtj.org.br.
- 6.2.9.** Os médicos participantes do Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB) poderão requerer pontuação adicional no processo seletivo, conforme Resolução CNRM/MEC 03/2011, no ato da inscrição.
- 6.2.10.** Serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima final de 10% da nota, conforme Resolução CNRM/MEC Nº 35 de 9 de janeiro de 2018, os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados em lista atualizada periodicamente no sítio eletrônico do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>).
- 6.2.11.** O candidato que estiver ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, comprovado mediante certificado ou declaração de participação do programa com duração de 2 anos, reconhecido pela CNRM, poderá requerer, nos termos do disposto na Resolução CNRM/MEC Nº 2, de 27 de agosto de 2015, a pontuação adicional máxima final de 10% da nota.

6.3. DOS RECURSOS:

- 6.3.1.** Não serão concedidas revisões de provas de forma integral. Caberá recurso contra questões das provas, na primeira etapa. O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito oficial, com argumentação lógica e consistente, bem como a anexação de cópia do texto da bibliografia referida. Este recurso deverá ser entregue pessoalmente ou por procuração, no Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ, situado à Rua Dr. Dirceu de Andrade, nº 33, Prédio anexo ao HMTJ, sala 112– São Mateus – Juiz de Fora/MG, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas.
- 6.3.2.** Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa relativo à contagem de pontos, no dia 27/02/2023. O recurso deverá ser entregue pessoalmente ou por procuração no Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ, situado à Rua Dr. Dirceu de Andrade, nº 33, Prédio

anexo ao HMTJ, sala 112– São Mateus – Juiz de Fora/MG, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas.

6.3.3. Não serão aceitos recursos coletivos. Não serão aceitos recursos por e-mail. Serão rejeitados, liminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados.

6.3.4. Todos os recursos serão analisados pela Comissão Processo Seletivo que dará decisão terminativa sobre os mesmos, constituindo-se em única e última instância administrativa.

6.4. Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. No caso de questão anulada, será **excluída** a pontuação referente à questão a todos os candidatos que tenham realizado o mesmo tipo de prova.

6.5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.5.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica (azul ou preta) e documento de identidade com foto informado no formulário de inscrição e comprovante da inscrição. Não será possível a realização da prova em local diferente do indicado no comprovante de inscrição.

NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA NA SALA DA PROVA COM OUTROS MATERIAIS E NÃO HAVERÁ SALA DE GUARDA.

6.5.2. Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Sala da COREME, situada à rua Dr. Dirceu de Andrade, 33 – Prédio anexo ao HMTJ, sala 112 – São Mateus, Juiz de Fora/MG com antecedência mínima de uma hora com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo Seletivo.

6.5.3. O candidato que verificar, a qualquer tempo, que dentre a comissão organizadora ou aplicadores das provas exista parente, em linha reta ou colateral, até o 4º grau, cônjuge ou afins, deverá comunicar o fato ao coordenador de concurso, sob pena de anulação de sua prova.

6.5.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.

6.5.5. Após o início das provas, haverá 15 (quinze) minutos de tolerância para entrada de candidatos. **NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DO CANDIDATO APÓS ESTE PERÍODO DE TOLERÂNCIA.**

6.5.6. O CANDIDATO DEVERÁ CONFERIR O SEU NÚMERO DE INSCRIÇÃO E OUTROS DADOS COM O IMPRESSO NA FOLHA DE GABARITO DA SUA PROVA, ESTA NÃO PODERÁ CONTER RASURAS NEM SER SUBSTITUÍDA.

6.5.7. NAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA, NÃO SERÁ COMPUTADA PONTUAÇÃO PARA QUESTÕES SEM RESPOSTA ASSINALADA NA FOLHA DE RESPOSTAS, NEM PARA AQUELAS QUE CONTENHAM MAIS DE UMA RESPOSTA ASSINALADA, EMENDAS OU QUALQUER TIPO DE RASURA.

6.5.8. NÃO SERÃO PERMITIDOS, DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS, A COMUNICAÇÃO ENTRE CANDIDATOS, A UTILIZAÇÃO DE CHAPÉUS OU BONÉS, O PORTE E UTILIZAÇÃO, MESMO QUE DESLIGADOS, DE APARELHOS CELULARES, TABLETS OU SIMILARES, DE PAGER, DE BEEP, DE CONTROLE REMOTO, DE MÁQUINAS CALCULADORAS OU SIMILARES, DE QUALQUER OUTRO TIPO DE APARELHO ELETRÔNICO, DE RELÓGIOS, DE ADORNOS DE TODOS OS TIPOS COMO: BRINCOS, CORDÕES, PULSEIRAS, PIERCING E OUTROS, DE LIVROS, DE ANOTAÇÕES, DE IMPRESSOS OU DE QUALQUER OUTRO MATERIAL DE CONSULTA. TAMBÉM NÃO SERÁ PERMITIDO O PORTE DE ARMAS.

Parágrafo único: o candidato que contrariar qualquer destas normas durante a realização da prova será automaticamente excluído do processo seletivo.

6.4.9. É vedada a anulação de questões ou reedição de enunciados de questões durante o período de realização das provas.

6.4.10. Os candidatos deverão permanecer na sala de realização das provas durante, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o início das provas.

6.4.11. NÃO SERÁ PERMITIDO AO CANDIDATO LEVAR OS CADERNOS DE PROVAS APÓS O TÉRMINO DAS MESMAS. OS **GABARITOS** PODERÃO SER ANOTADOS EM FOLHA ADEQUADA, QUE SERÁ FORNECIDA JUNTO COM A PROVA.

6.4.12. Não serão fornecidos “atestados” ou declarações de aprovação parcial no processo seletivo.

7. DO RESULTADO FINAL:

7.1. O resultado final tem divulgação prevista para o dia **27/02/2023** no quadro de informações na sala da COREME/HMTJ do Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ e no site www.hmtj.org.br.

7.2. Será divulgado apenas o número do documento de identidade do candidato e a nota conforme legislação vigente da CNRM, obedecendo à ordem decrescente de classificação pelas notas finais (soma das notas da 1ª e 2ª etapas + PROVAB), até o preenchimento das vagas de cada programa, seguido da listagem dos habilitados, em seus respectivos programas, desde que tenham sido aprovados na primeira e não tenham obtido nota zero na segunda etapa do processo seletivo.

7.3. No caso de empate na classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior nota na Primeira Etapa e se o empate ainda persistir, em favor do candidato mais velho.

7.4. Será assegurada vaga ao candidato aprovado convocado a prestar o Serviço Militar obrigatório no Brasil e aos candidatos que se alistarem voluntariamente ao Serviço Militar, homens e mulheres,

desde que o alistamento tenha sido realizado antes da data da matrícula. (Resolução nº 04 de 30 de setembro de 2011, da CNRM/MEC).

7.5. As vagas reservadas serão no máximo o número de vagas oferecidas pelo Programa. O candidato com vaga reservada em 2022 deverá matricular-se no período previsto pelo Edital do Processo Seletivo para 2023, implicando, a sua não realização no período estipulado, em perda da vaga.

8. DA MATRICULA:

8.1. Os candidatos convocados deverão comparecer à COREME/HMTJ, no Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ, situado à Rua Dr. Dirceu de Andrade, nº 33, Prédio anexo ao HMTJ, sala 112– São Mateus – Juiz de Fora/MG, no dia **28/02/2023**.

8.2. Não é permitida ao candidato aprovado a realização de matrícula em mais de um Programa de Residência Médica.

8.3. Caso o candidato seja convocado por um Programa de Residência Médica e esteja matriculado em outro, deverá cancelar a sua matrícula no Programa que está cursando, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado da Comissão de Residência Médica (COREME/HMTJ), antes de se matricular em outro Programa, sob pena de perda de ambas as vagas.

8.4. Em caso de desistência, serão divulgadas listas de convocação de excedentes via internet no site **www.hmtj.org.br**.

8.5. Caso haja desistência de algum candidato, mesmo que já tenha iniciado o Programa, poderá ser convocado o próximo candidato excedente obedecendo a ordem de classificação, no período máximo de até **31/03/2023**.

Os médicos matriculados terão que se apresentar no dia 01/03/2023, impreterivelmente, com o registro profissional no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais. Caso não o faça, sua matrícula será cancelada e o candidato subsequente convocado para a vaga, respeitando-se a ordem de classificação do processo seletivo.

8.6 Para a realização da matrícula serão exigidos **duas** fotos 3 x 4 recentes, os originais e **2 (duas)** cópias dos seguintes documentos:

8.6.1 Duas fotos 3 x 4 recentes;

8.6.2 Cédula de Identidade;

8.6.3 Certidão de Nascimento ou de Casamento;

8.6.4 Comprovante de endereço;

8.6.5 Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (candidato masculino);

8.6.6 Comprovante de Inscrição em Conselho Regional de Medicina de MG;

8.6.7 Certidão Negativa de Débito do Conselho Regional de Medicina de MG;

8.6.8 Diploma de conclusão do Curso de Medicina;

8.6.9 Comprovante de realização dos Programas exigidos como pré-requisito, quando for o caso;

8.6.10 CPF;

- 8.6.11** Número do PIS/PASEP ou Número de Inscrição no INSS;
- 8.6.12** Dados Bancários - Comprovante de conta corrente em algum dos seguintes bancos: Bradesco, Itaú e Santander
- 8.6.13** Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição.
- 8.6.14** Cartão de vacina atualizado.
- 8.6.15** Currículo simplificado (Tipo Currículo Lattes)

Documentos referentes aos itens 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6.

- 8.7.** Não há vínculo empregatício entre o Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ e o médico-residente que assinará o contrato como bolsista e se filiará ao INSS na qualidade de autônomo, como previsto na Lei 6932 de 07/07/1981.
- 8.8.** Os direitos e deveres do Médico-Residente constam no “Regimento da Residência Médica”, no “Regimento do Hospital - HMTJ” e no “Contrato de Bolsa de Residência”, que estão disponíveis no site www.hmtj.org.br, para conhecimento, sendo que o ato da matrícula subentende o compromisso de cumpri-los.

9. DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo da CEREM/MG.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1.** Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 30 dias da data de início dos programas.
- 10.2.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos referentes ao processo seletivo para ingresso na Residência Médica em 2023 que vierem a ser publicados tempestivamente pela COREME do Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ.

Juiz de Fora, MG, 03 de fevereiro de 2023.

Dr. Cleber Soares Júnior

Coordenador Geral da Comissão de Residência Médica do HMTJ

ANEXO I

| Programas | Bibliografia |
|--|--|
| <p>Cirurgia Geral</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Clínica Cirúrgica do Colégio Brasileiro de Cirurgiões. Editor Andy Petroianu. São Paulo: Atheneu, 2010. • Tratado de Cirurgia do CBC / Coord. Editorial Roberto Saad Júnior, Accyoli Moreira Maia, Ronaldo Antônio Reis Vianna Salles. São Paulo: Editora Atheneu, 2009. • Abordagem das Urgências e Emergências Gastroenterológicas no Pronto Socorro. Editores Carlos Augusto Gomes e Oswaldo Fortini Levindo Coelho. Editora Atheneu.2017 |
| <p>Clínica Médica</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Tratado de Clínica Médica. Antônio Carlos Lopes. São Paulo. 2ª Ed. 3 Vol. Roca. 2009 • Harrison Medicina Interna. Anthony S. Fauci et al. Tradução: Ademar V. Fonseca et al. Rio de Janeiro. 17ª Ed. Mcgraw Hill.2009. |
| <p>Obstetrícia e Ginecologia</p> | <ul style="list-style-type: none"> • LEVENO, K. J.; CUNNINGHAM, F. G.; ALEXANDER, J. M. Obstetrícia de Willians. 24. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016. • MONTENEGRO, C. A. B; REZENDE FILHO, J. Obstetrícia fundamental. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018. • HOFFMAN, B. L. et al. Ginecologia de Williams. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014. • PASTORE, A. R.; CERRI, G. G. Ultrassonografia em ginecologia e obstetrícia. 2. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2010. • CAMARGOS, A. F. et al. Ginecologia ambulatorial: baseada em evidências científicas. 3. ed. Belo Horizonte: COOPMED Editora Médica, 2016. • INSTITUTO NACIONAL DE CANCER JOSE ALENCAR GOMES DA SILVA (INCA). Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero. 2. ed. Rio de Janeiro: INCA, 2016. |
| <p>Medicina Preventiva e Social</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Duncan BB e cols. Medicina Ambulatorial: condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências, 4º Ed. Porto Alegre, Artmed, 2013. • Campos GWS & orgs, Tratado de Saúde Coletiva. São Paulo, Hucitec, 2006. Rio de Janeiro, Fiocruz, 2007. • Gusso, G, Lopes, M C, Tratado de Medicina de Família, Artmed, 2012 • VI Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial • Leis Orgânicas do SUS: Lei 8080/90; Lei 8142/90; NOBs, NOAS, Pactos pela Saúde • Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2012. 110 p. : il. – (Série E. Legislação em Saúde) |



| | |
|-------------------------|--|
| | <ul style="list-style-type: none">• BONITA, R.; BEAGLEHOLE, R; KJELLSTÖM .Epidemiologia Basica 2 .ed. . endereço eletrônico:http://www.scielo.br/pdf/csc/v17n6/v17n6a29.pdf• BRASIL, MS. Cartilhas da Política Nacional de Humanização, 2010, endereço: bvsms.saude.gov.br/bvs/.../caderno_textos_cartilhas_politica_humanizacao.pdf |
| <p>Pediatria</p> | <ul style="list-style-type: none">• Tratado de Pediatria da Sociedade Brasileira de Pediatria• Tratado de Pediatria Nelson. 3ª edição• PRORN – Programa de Atualização em Neonatologia – Educação Continuada em Neonatologia• PROTIPED – Programa de Atualização em Pediatria – Educação Continuada em Pediatria• PROPED – Programa de Atualização em Pediatria – Educação Continuada e Pediatria – Nefrologia Infantil (SIDNEY INNOCENCIO REIS)• Coleção Pediatria – Instituto da Criança Hospital das Clínicas (volume 01 ao volume 20) |